



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 128/2016

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 74/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Segurança Pública e Trânsito, **LUIZ ALBERTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 36649, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 728.345.957-04 e a empresa **GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.175.026/0001-88, situada na Rua Lívio Barreto, 312 - Parte, Tanque, Rio de Janeiro/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE GOMES VILAÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.206.770-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.084.197-11, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **3555/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 74/2016**, que tem por objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER A DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, conforme processo administrativo n.º **3555/2016**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 07/2016 (Processo Administrativo n.º 12323/2015, através do Pregão Presencial n.º 58/2015)**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º 3555/2016, prorrogando a vigência do Contrato n.º 74/2016, por mais **180 (cento e oitenta dias)**, a contar da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor da prorrogação é na importância de **R\$ 1.080.969,12 (Um milhão e oitenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

Em decorrência da presente prorrogação, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 11.01.06.181.0018.2082
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206 e 236

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 74/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 31 de Dezembro de 2016.


Município


Contratada